

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ nº 10.753.164/0001-43**

**NIRE 35.300.367.308**

**CVM nº 310**

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA**

**EM 27 DE OUTUBRO DE 2022**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 27 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
- 2. Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.
- 3. Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sra. Marcela Carvalho Pedrosa, na qualidade de Secretária.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 208ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), Instrução da CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), com o disposto na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076"), na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 ("Lei 14.130") e conforme disposto na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei nº 9.514"), conforme aplicável; e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15, ambos do Estatuto Social da Companhia.
- 6. Deliberações:** Foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:
  - (i)** a Emissão será realizada em série única;
  - (ii)** serão emitidos 35.000 (trinta e cinco mil) CRA;
  - (iii)** os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva data de emissão;

(iv) o valor total da Emissão será de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);

(v) os CRA não contarão com constituição de garantias;

(vi) os CRA serão lastreados em Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, emitida pela **AGRIVALE AGRICULTURA DO VALE LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.014.748/0001-06 (“CPR- F” e “Devedora”), em conjunto com os seguintes Devedores Solidários: (i) **Carlos Graco Gondim Farias**, inscrito no CPF/ME sob o nº 416.080.894-87, e (ii) **AGV Export Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.494.525/0001-06 (“Devedores Solidários”), endossada em favor da Companhia;

(vii) A CPR-F conta com as seguintes garantias: (i) alienação fiduciária de imóvel; (ii) garantia fidejussória dos Devedores Solidários;

(viii) A Emissão terá a Companhia como coordenador líder (“Coordenador Líder”);

(ix) os CRA serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de melhores esforços de colocação para os CRA;

(x) a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional, à vista e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);

(xi) Os CRA farão jus a juros remuneratórios equivalentes à Taxa DI, acrescida de um *spread* de 4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento). A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o valor nominal unitário dos CRA ou saldo do valor nominal unitário dos CRA, desde a primeira Data de Integralização ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um evento de vencimento antecipado ou na data de um eventual resgate antecipado, o que ocorrer primeiro. (“Remuneração dos CRA”);

(xii) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da Lei 14.430, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 e da Resolução CVM 60/21; e

(xiii) todas as demais condições da Emissão constarão no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 208ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Agrivale - Agricultura do Vale Ltda*” a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário da Emissão (“Termo de Securitização”).

7. **Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo temponecessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Mentene Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

DocuSigned by:  
*Cristian de Almeida Fumagalli*  
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli  
Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
*Marcela Carvalho Pedrosa*  
7BE0761BFDBF47A...

Marcela Carvalho Pedrosa  
Secretária

Diretores Presentes:

DocuSigned by:  
*Milton Scatolini Menten*  
B010F335E735436...

Milton Scatolini Menten  
Diretor Presidente

DocuSigned by:  
*Cristian de Almeida Fumagalli*  
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli  
Diretor de Relação com Investidores